



O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, Sr. **Ivanderlei Barbosa**, nomeado pela Portaria nº 750, de 20 de setembro de 2021, inscrito no CPF nº 633.800.646-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.708.118-0 SSP/SP, doravante simplesmente denominada **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **Junior Moisés Santos** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 357.713.518-22, inscrito no CPF nº 357.713.518-22, portador da Carteira de Identidade nº 40.252.804-9, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 Km 40, n.º 12, Praia Vermelha, na cidade de Ubatuba/SP, doravante denominado simplesmente **DOADOR**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no **Processo nº SAU 6.328/2**, que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O supracitado **termo de doação de recebimento de terra e/ou serviços, que fazem entre si o município e o doador**, datado de **21 de dezembro de 2021**, teve seu vencimento em 31/12/2021.

Considerando que até o presente momento não foi cumprido o Termo sobredito, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, concede, por mais 06 (seis) meses, a partir da assinatura deste, a realização do acordo de doação ora firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 08 de setembro de 2022.

**IVANDERLEI BARBOSA**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**E Serviços Públicos**

**DONATÁRIO**

**JUNIOR MOISÉS SANTOS**

**DOADOR**

#### **Testemunhas:**

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

